



Comunicado CETIP nº 020/07 - 22 de fevereiro de 2007

Assunto: Registro de Operações de Caução com Ativos do SND, MOP, SLH e NOTA.

A **CETIP – CÂMARA DE CUSTÓDIA E LIQUIDAÇÃO** vem esclarecer que a operação de Caução (013), que tenha por objeto ativo depositado no SND – Módulo Nacional de Debêntures, MOP – Módulo de Moedas de Privatização – SECURITIZAR, SLH – Módulo de Letras Hipotecárias ou NOTA – Módulo de Notas Comerciais, está disponível para todos os Participantes, inclusive para os Fundos de Investimento, lembrando que a atuação como caucionário nessa operação requer que o Participante seja titular de Conta de Garantia do tipo 60.

Lembramos ser da exclusiva responsabilidade de cada Participante conhecer e observar as normas e as eventuais restrições legais e/ou regulamentares à sua atuação como caucionante ou caucionário em operação de Caução.

Observamos, ainda, serem responsabilidades:

I - dos Participantes caucionante e caucionário:

- o cumprimento das condições estabelecidas no respectivo contrato de penhor; e
- o atendimento a todas as formalidades aplicáveis ao contrato, bem como pela manutenção da documentação pertinente;

II - do Participante caucionário:

- a observância dos procedimentos legais cabíveis à execução do ativo empenhado, quando for o caso.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Área de Apoio Operacional através dos telefones (11) 3111.1597 e (21) 2276.7597.

“ORIGINAL ASSINADO POR”

Antonio Carlos F. Teixeira
Superintendente Geral